



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.313

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Povo do Município de Piracema**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Drenagem Pluvial do Chacreamento denominado Condomínio Residencial Recanto do Sossego.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei o Projeto de Drenagem e Parecer Técnico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 16 de outubro de 2023.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/10/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.



